GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO
SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO DE ARARAQUARA

Boletim semanal DERA
Nº 22, 06 de Junho de 2014

GOVERNO DO ESTADO DE
SÃO PAULO

Sumário

1. GABINETE 3

1.1. CABEÇALHO 3

1.2. CRONOGRAMA: ENCONTRO DE TRABALHO COM DIRETORES DE ESCOLAS 3

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE 4

2.1.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÕES (SARA) – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL 4

2.1.2. LANÇAMENTO DO TEMA PARA A EDIÇÃO DO QUARTO LIVRO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - "ALUNOS QUE PROTAGONIZAM" 5

2.1.3. PROEMI – PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR 5

2.1.4. VII CONCURSO DE DESENHO TOYAMA 7

2.1.5. CURSO CURRÍCULO E PRÁTICA DOCENTE – 2014 INSCRIÇÕES ABERTAS 8

2.1.6. M@TMÍDIAS 2 - OBJETOS DE APRENDIZAGEM MULTIMÍDIA PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA – 2ª EDIÇÃO 9

2.1.7. CERIMÔNIA ESTADUAL DE PREMIAÇÃO DA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS - OBMEP 10

2.1.8. 3º SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ESCOLAR 11

2.1.9. FEIRAS E MOSTRAS DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL 11

2.2.0. INCLUSÃO DO NOME SOCIAL DE ALUNOS(AS) TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – DELIBERAÇÃO CEE 125/14 12

2.2.1. 4º PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS 13

3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE 13

3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM 13

3.1.1. RESOLUÇÃO SE-27 – EF E RESOLUÇÃO SE-28 – EM 13

3.1.2. CLASSES DO EJA – 2º SEMESTRE 14

3.1.3. CADASTRO DO PROFISSIONAL EM SALA DE AULA E LINK CENSO 2014 14

3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT 14

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH 15

4.1.1. RECESSO ESCOLAR DOS INTEGRANTES DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E OS DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR 15

4.1.2. INFORMAÇÕES DO CRH 16

4.1.3. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH) 16

4.1.3. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS 17

4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP 17

4.2.1. LICENÇA PRÊMIO 20

4.2.2. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA: 20

4.2.3. LICENÇA PRÊMIO 20

4.2.4. LICENÇA PRÊMIO 20

4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO – NFP 21

4.3.1. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTATUAIS (CATEGORIA "O"): 23

4.3.2. BOLETIM DE OCORRÊNCIA 23

4.3.2. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA. INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004. 23

4.3.3. TELEFONES DE CONTATO - NFP 24

1. GABINETE

1.1. CABEÇALHO

Encaminhamos novamente o modelo de cabeçalho que as escolas devem utilizar para toda e qualquer documentação expedido pela escola.

GOVERNO DE ESTADO DE SÃO PAULO

SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO

DIRETORIA DE ENSINO-REGIÃO DE ARARAQUARA

Rua Gonçalves Dias nº 291, Centro – Araraquara – SP

EE.

Endereço:

Município:

1.2. CRONOGRAMA: ENCONTRO DE TRABALHO COM DIRETORES DE ESCOLAS

Cronograma: Encontro de Trabalho com Diretores de Escolas.		
DATA	HORÁRIO	DIRETORES DAS ESCOLAS
16/06	9h	EF Anos Iniciais/ Araraquara
17/06	9h	EF Anos Iniciais/ Matão
18/06	9h	EF Anos Finais/ EM - Araraquara
23/06	9h	EF Anos Finais/ EM - Araraquara
24/06	9h	EF Anos Finais/ EM – Matão
25/06	9h	EF Anos Finais/ EM – Américo Brasiliense, Gavião Peixoto, Santa Lúcia, Rincão, Boa Esperança do Sul, Nova Europa, Motuca e Trabiju.
• A convocação e a divisão do grupo escola será enviada por e-mail.		

2. NÚCLEO PEDAGÓGICO – NPE

2.1.1. SISTEMA DE ACOMPANHAMENTO DOS RESULTADOS DE AVALIAÇÕES (SARA) – 6º ANO DO ENSINO FUNDAMENTAL

Considerando a reorganização do Ensino Fundamental em Regime de Progressão Continuada, objeto da Resolução SE nº 74/2013, e a consequente importância de acompanhar, de modo **efetivo, o 6º ano do Ensino Fundamental**, bem como a necessidade de subsidiar os integrantes do QM nesse processo, está disponibilizada, na Plataforma da ***Secretaria Escolar Digital***, o Sistema de Acompanhamento dos Resultados de Avaliações - SARA. Essa ferramenta possibilitará a inserção dos resultados alcançados pelo 6º ano, nas provas de Língua Portuguesa e Matemática, que compõem a Avaliação da Aprendizagem em Processo - AAP, neste momento, de modo a permitir seu melhor acompanhamento.

Lembramos que, é necessário o empenho dos gestores das Unidades Escolares, na orientação dos docentes das disciplinas (**Língua Portuguesa e Matemática - 6º ano do Ensino Fundamental**) a inserirem as informações necessárias no **Sistema de Acompanhamento dos Resultados de Avaliações - SARA**, conforme as orientações específicas do respectivo tutorial no link a seguir:

https://docs.google.com/file/d/0B7LYHz8FkcUHQzVZMFZCUGlfSFE/edit

Os objetivos da presente ação incluem :

1. Implantar a funcionalidade da ferramenta, com vistas a seu aperfeiçoamento e efetiva utilização;

2. Permitir ao professor o uso de tecnologias na visualização de resultados e análises comparativas e evolutivas da aprendizagem de seus alunos, otimizando o tempo para sua atuação didática pedagógica;

3. Auxiliar a Unidade Escolar no acompanhamento das avaliações realizadas por suas turmas e inseridas no sistema, apoiando as ações docentes necessárias para melhorar a aprendizagem.

Digitação: **de 24 de maio a 11 de junho de 2014.**

Relatórios: a partir de 14 de julho de 2014 – disponibilização de Relatórios no Sistema, para a escola.

OBS: A plataforma abre somente para professores no momento da digitação, sugerimos que os mesmos sejam acompanhados pelo professor coordenador pedagógico.

Qualquer dúvida, entrar em contato com o Núcleo Pedagógico.

2.1.2. LANÇAMENTO DO TEMA PARA A EDIÇÃO DO QUARTO LIVRO DA DIRETORIA REGIONAL DE ENSINO - "ALUNOS QUE PROTAGONIZAM"

A Diretoria de Ensino ressalta a importância do trabalho com projetos na sala de aula, pois esta metodologia se propõe a transformar as atitudes do educando, tornando-o protagonista de sua atividade, culminando na ampliação de seus conhecimentos.

A Pedagogia de Projetos visa à transformação do espaço escolar, tornando-o um ambiente voltado ao aluno e suas necessidades, gerando comportamentos analíticos e reflexivos. Consideramos um Projeto uma ação de investigação, onde o aprendiz pesquisa, analisa, elabora, depura, reelabora, apresenta suas aquisições e reflexões a respeito do objeto de investigação e, por fim, faz uma (auto) avaliação, tanto dos seus trabalhos como dos demais, com o intuito de melhor executar as próximas atividades.

Desse modo, a Diretoria de Ensino de Araraquara, em parceria com as escolas estaduais desta região, propõe um projeto que objetiva à edição de uma antologia de textos produzida pelos alunos dos três segmentos de ensino, como explícito em edital que será encaminhado às escolas. O tema a ser trabalhado será **"*ALUNOS QUE PROTAGONIZAM*"**, tendo a mesma frase como título do livro**.**

A Diretoria de Ensino agradece, antecipadamente, o empenho e a participação de **todas** as escolas. Eventuais dúvidas poderão ser sanadas por meio de contato com o Núcleo Pedagógico.

2.1.3. PROEMI – PROGRAMA ENSINO MÉDIO INOVADOR

Informamos que o sistema PDDE Interativo ainda não foi totalmente ajustado, no item **Relatório de Itens financiáveis e cálculo do saldo,** o MEC está fazendo os devidos reparos. Devido a esse contratempo haverá prorrogação do prazo de entrega do PRC para **09/06** e pedimos que **ANTES DE ENVIAREM O PRC** façam uma leitura detalhada de todo o Projeto. Todos os PRC que nos foram enviados até a presente data foram devolvidos, visto aos problemas de sistema. Verifiquem o *" Histórico".*

Solicitamos que o envio do PRC seja feito a partir de 08/06, pois como a plataforma está sofrendo ajustes, se for enviado fora desse prazo, corre-se o risco de o plano ser devolvido.

Ressaltamos que:

- o PRC é composto de: ação, detalhamento da ação, área de conhecimento/componente curricular e itens que serão comprados para a ação - TODOS os campos devem obrigatoriamente estar preenchidos;

- se atentem para a ação e que a detalhem de forma a justificar os itens solicitados, sempre estabelecendo o nexo pedagógico das ações descritas;

- Esclarecemos que, quando o PRC é enviado para a **"*Análise Seduc*"**, duas são as possibilidades e que, em ambas, o **Diretor <u>PRECISA acompanhar</u>** a devolutiva pelo ícone ***"Histórico"*:**

1. Enviado para *" Análise MEC",* neste caso a Equipe SEE validou o seu PRC e encaminhou para o MEC, o Diretor deverá aguardar a validação do MEC ou a devolutiva do mesmo para ajustes, que estarão descritos em *"Histórico"* ou;

2.* " *Devolvido Equipe SEDUC", neste caso o Diretor deverá clicar em *"Histórico"* e ver as solicitações de ajuste, ajustar o PRC e, posteriormente, reencaminhá-lo . Lembramos que no *"Histórico"* é possível visualizar todo o processo de envio e devolução do PRC , assim como responsáveis, datas e horários - esta é uma ferramenta muito importante para que o Projeto atenda todos os requisitos.

Orientamos que todas as ações que forem contempladas no PRC devem demandar aporte financeiro e que as demais ações, as quais a escola desenvolve (que não necessitam do financiamento para serem executadas), devem constar do Projeto Político Pedagógico e não do PRC.

Pedimos que abram as Categorias ProEMI e verifiquem todos os itens disponíveis, na eventualidade de não encontrarem, busquem um item similar e detalhem na ação a demanda.

Pontuamos abaixo algumas orientações repassadas anteriormente, mas que são de suma importância na elaboração do PRC,verifiquem:

-Res./CD/FNDE n° 31, de 22 de julho de 2013-destinação de recursos financeiro Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE;

-Res./CD/FNDE n°10, de 18 de abril de 2013 – critérios de repasse e execução do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE;

-Res./CD/FNDE nº 05 de 31 de março de 2014 – efetivação das transferências de recursos do Programa Dinheiro Direto na Escola –PDDE

-Comunicado SEE/FDE n° 001/2013- verbas do FNDE/MEC: critérios para aquisição de bens e serviços- Remete a Res./CD/FNDE 09/11.

-Cumprimento rigoroso dos prazos - agenda federal/estadual Plataforma PDDE Interativo- questões de senha e reativação de senha é de responsabilidade da Equipe SEE/SP

-Comunicados SEE - via Boletim CGEB para as Diretorias de Ensino DEVEM ser repassados para as escolas participantes , lembramos que os supervisores e PCNP recebem antecipadamente as orientações e instruções por email.

-Todas as escolas que tiveram o seu PRC validados para 2013 e 2014 DEVEM preencher o Diagnóstico no PDDE Interativo 2014, observamos em nossos sistemas que algumas nem entraram e outras estão em fase muito preliminar de preenchimento.

-Dúvidas referentes à execução das verbas devem ser sanadas junto ao financeiro da Diretoria.

-Ter o cuidado de organizar os registros do processo que a escola vivenciará com ProEMI- atas, memórias, relatos,publicações, edições, produções, fotos, vídeos....

-Cuidado com a sobreposição de verbas- fazer bom uso dos recursos: ProEMI, Mais Educação, Mais Cultura, Cultura é Currículo, Atleta na Escola,PRODESC....

-Imprimir o relatório de itens e iluminar TODOS os itens da parcela 1 e executar em 2014.

-PRC é bienal e atende as necessidades e expectativas da escola- a mudança de gestor não interfere no processo e fluxo de trabalho do PRC.

-IDESP- é a nossa régua de avanços e êxito dos projetos.

· ATENÇÃO: Res./CD/FNDE n° 31, de 22 de julho de 2013

- **Contratação de serviço de consultoria de Instituição de Ensino Superior** - Art.3° § 2° IV- limite 10% do valor destinado à cobertura de despesas de custeio.

- **Reprogramação** - Art. 7º § 2° - o saldo que ultrapassar 30% do total de recursos disponíveis no exercício, a parcela excedente será deduzida da parcela subsequente.

- **Art. 7º § 3°** considera-se total de recursos no exercício, o somatório de valores repassados no ano para ação do PDDE Qualidade (ProEMI, Atleta na Escola,Escola Sustentável e Mais Cultura).

2.1.4. VII CONCURSO DE DESENHO TOYAMA

*O **VII Concurso de Desenho Toyama*** tem como tema em 2014 "*Brinquedos Tradicionais do Japão"*.

A importância da composição artística, a linguagem visual e o respeito a outras culturas são alguns elementos que proporcionarão ao professor a oportunidade de ampliar o repertório cultural do aluno e sensibilizá-lo à produção. O concurso é aberto à participação de todos os alunos de até 15 anos de idade. Esperamos contar com a colaboração dos professores de Arte e de Língua Japonesa do CEL.

O link de acesso http://www.crmariocovas.sp.gov.br/grp_l.php?t=0087 , traz informações sobre o Regulamento, dados e imagens de brinquedos tradicionais do Japão, orientações para elaboração das etiquetas de endereço e de identificação e modelo para Autorização dos pais dos alunos.

OBS: Fiquem atentos à data de entrega dos desenhos, na Diretoria de Ensino, até dia **14/07/2014.**

Dúvidas e esclarecimentos entrar em contato com a PCNP de Arte, Suely Arnoni, no Núcleo Pedagógico.

2.1.5. CURSO CURRÍCULO E PRÁTICA DOCENTE – 2014 INSCRIÇÕES ABERTAS

Informamos que estão abertas as inscrições para o curso **Programa Currículo e Prática Docente – 2014 (CPD – 2014)**, oferecido para os professores das disciplinas exclusivas do Ensino Médio: Biologia, Filosofia, Física, Química e Sociologia. Serão oferecidas 1800 vagas, sendo 360 vagas para cada disciplina.

As inscrições deverão ser realizadas exclusivamente pelo *hotsite* do Programa CPD, http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/praticadocente, no período de **29 de maio a 12 de junho de 2014** ou até o término das vagas, o que acontecer primeiro.

O CPD – 2014 será direcionado aos seguintes profissionais em exercício no Quadro Magistério (QM), conforme base da Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos (CGRH) de abril de 2014:

a. Professores com aula atribuída em ao menos uma das seguintes disciplinas: **Biologia, Filosofia, Física, Química e Sociologia**;

b. Professores-coordenadores de Núcleo Pedagógico (PCNP), desde que com formação e/ou habilitação em ao menos uma das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Química e Sociologia;

c. Professores-coordenadores (PC) das unidades escolares (UE), desde que com formação e/ou habilitação em uma das seguintes disciplinas: Biologia, Filosofia, Física, Química e Sociologia.

Aproveitamos para informar que, conforme regulamento do CPD – 2014, os aprovados no CPD – 2011 e 2012 e os profissionais que cursaram o Curso de Formação do Concurso Público para Provimento de Professor Educação Básica II – de ingresso realizado em 2010, 2011 e 2012, poderão inscrever-se em curso diferente ao realizado anteriormente, desde que em disciplina correlata a sua formação e/ou ao seu exercício, sendo respeitado o público-alvo supracitado.

Atenção: Cada profissional será responsável por sua inscrição diretamente no endereço eletrônico do Programa CPD por meio de login pessoal de acesso ao formulário de inscrição. Inscrição realizada caracterizará preenchimento de vaga: o profissional somente deverá inscrever-se caso houver interesse e disponibilidade em realizar o curso!

Para mais informações, consultem o Regulamento do curso, disponível no *hotsite* **http://www.escoladeformacao.sp.gov.br/praticadocente .**

Contamos com a participação de todos os interessados!

2.1.6. M@TMÍDIAS 2 - OBJETOS DE APRENDIZAGEM MULTIMÍDIA PARA O ENSINO DE MATEMÁTICA – 2ª EDIÇÃO

O curso **M@tmídias 2** – Objetos de aprendizagem multimídia para o ensino de Matemática – 2ª Edição tem como objetivos:

- oferecer formação continuada aos professores de Matemática do Ensino Médio da rede estadual de ensino;
- discutir metodologias para uso de objetos de aprendizagem em mídias diversas;
- propiciar a reflexão e a socialização entre os professores de Matemática sobre o uso de objetos de aprendizagem no processo de ensino e de aprendizagem de Matemática,
- criar condições para o professor vir a utilizar materiais desenvolvidos por outras instituições, além de enriquecer o desenvolvimento do currículo de Matemática.

O curso será voltado aos profissionais da SEE-SP:

Professores de Educação Básica (PEB) I e II (desde que com aula atribuída no Ensino Médio, em Matemática), Professores-coordenadores (PC) responsáveis pelo Ensino Médio, PCAGP, PC de Ciclo II/EM e PC de Ensino Integral

(desde que, necessariamente, com formação em Matemática), Professores-coordenadores do Núcleo Pedagógico (PCNP), responsáveis pela disciplina Matemática e/ou com formação em Matemática, conforme base CGRH de abril de 2014 e critérios dispostos no Regulamento. http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Portals/110/regulamento_m@tmidias_2ed_2014.pdf

Serão ofertadas 600 vagas, que deverão ser preenchidas por adesão e ordem de inscrição! O curso será composto por 60 horas de carga horária e realizado na modalidade a distância por meio do Ambiente Virtual de Aprendizagem da EFAP (AVA-EFAP), com acompanhamento de professores tutores.

As inscrições ocorrerão no período de **2 de junho a 12 de junho de 2014**, ou até o preenchimento total das vagas ofertadas, o que acontecer primeiro!

Link para inscrição :

http://www.rededosaber.sp.gov.br/portais/Default.aspx?tabid=3924

Contamos com a participação de todos os interessados !

2.1.7. CERIMÔNIA ESTADUAL DE PREMIAÇÃO DA OLIMPÍADA DE MATEMÁTICA DAS ESCOLAS PÚBLICAS - OBMEP

A Secretaria de Estado da Educação do **Estado de São Paulo** (SEE-SP) compartilha a "Apropriação de resultados" da **9ª edição** - Olimpíada Brasileira de Matemática das Escolas Públicas **(OBMEP)** – 2013.

Desempenho:

- ✓ 67 Medalhas de Ouro;
- ✓ 143 Medalhas de Prata;
- ✓ 474 Medalhas de Bronze;
- ✓ 7.330 Menções Honrosas;
- ✓ 96 Professores de Matemática Premiados;
- ✓ 3 Escolas Estaduais Premiadas.

A Cerimônia Estadual de Premiação aos alunos medalhistas da 9ª OBMEP, será realizada em **14 de junho, às 14h, no Ginásio Poliesportivo Adib Moisés Dib, em São Bernardo do Campo.**

Maiores informações serão disponibilizados nas escolas onde os alunos medalhistas estudam.

Dúvidas entrar em contato com a PCNP Sandra Oliveira do Núcleo Pedagógico pelo telefone (16) 33011097 , (16) 33011084.

Agradecemos a participação de todos em mais esta conquista da Educação de São Paulo!

2.1.8. 3º SEMINÁRIO DE PROTEÇÃO ESCOLAR

A Secretaria da Educação iniciou os trabalhos necessários à realização do *3º Seminário de Proteção Escolar*, a ser realizado no município de São Paulo, no mês de **agosto** deste ano. O local e a data de realização do Seminário serão oportunamente divulgados.

Neste ano, a modelo do último Seminário, além da exposição de conferências com especialistas de temas relacionados à Proteção Escolar, serão realizadas oficinas e expostos trabalhos representativos das boas práticas da rede estadual de ensino, que serão selecionadas em conformidade com os critérios de avaliação indicados no **regulamento**. Ao final deste documento, estão as Fichas de Inscrição para a submissão das propostas. O(a) responsável pela inscrição do trabalho deverá necessariamente fazer parte dos Quadros da Secretaria Estadual da Educação (QM ou QSE).

As inscrições deverão ser feitas até **18 de junho**, mediante envio da Ficha de Inscrição devidamente preenchida para a Diretoria de Ensino (aos cuidados da Supervisora Vilma e PCNP Lucia Soller) que, após avaliação, enviará os trabalhos selecionados para a equipe do Sistema de Proteção Escolar. Em 2014, o 3º Seminário de Proteção Escolar abordará, prioritariamente, temas de Direitos Humanos, assim, trabalhos que versem sobre esta temática serão privilegiados na seleção.

2.1.9. FEIRAS E MOSTRAS DE CIÊNCIAS E ENGENHARIA EM ÂMBITO NACIONAL, ESTADUAL E REGIONAL

Em âmbito nacional, a FEBRACE – Feira Brasileira de Ciências e Engenharia, que acontecerá em março de 2015, abre suas inscrições para estudantes de todo o Brasil que estejam cursando o 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino

Técnico. Os projetos podem ser individuais ou em grupos de até três pessoas, e devem ser orientados por um professor ou pesquisador maior de 21 anos. As inscrições e submissões de projetos podem ser feitas até 29 de outubro deste ano. Confira mais informações no **site da FEBRACE**.

Os estudantes do Estado de São Paulo podem submeter projetos de pesquisa para a MOP – Mostra Paulista de Ciências e Engenharia, que acontecerá em dezembro de 2014. Os estudantes devem estar regularmente matriculados no 8º ou 9º ano do Ensino Fundamental, Ensino Médio ou Ensino Técnico. Na MOP os projetos podem ser individuais ou em grupos de até três pessoas, e devem ser orientados por um professor ou pesquisador maior de 21 anos. As inscrições e submissões de projetos podem ser feitas até 07 de outubro deste ano. Confira mais informações no **site da MOP**.

2.2.0. INCLUSÃO DO NOME SOCIAL DE ALUNOS(AS) TRAVESTIS E TRANSEXUAIS – DELIBERAÇÃO CEE 125/14

Informamos que o Conselho Estadual da Educação (CEE-SP) na 2513ª Sessão Plenária Ordinária realizada em 30 de abril de 2014 aprovou a Indicação 126/14 do Conselho Pleno e a Deliberação CEE 125/14 que dispõe sobre a inclusão de nome social nos registros escolares das instituições públicas e privadas no Sistema de Ensino do Estado de São Paulo e dá outras

providências (Diário Oficial do Estado, de 1º de maio de 2014). Conforme a Deliberação CEE 125/14 alunos (as) travestis e transexuais tem assegurado o reconhecimento da identidade de gênero e o direito ao tratamento digno por meio do nome social.

Travestis e transexuais possuem identidade de gênero distinta do sexo biológico e adotam nomes diferentes daquele registrado nas Certidões de nascimento. Entende-se por nome social aquele adotado pela pessoa, conhecido e identificado na comunidade. A identidade de gênero diz respeito ao modo como a pessoa se sente (feminina ou masculina) independente do corpo biológico, portanto se refere à experiência subjetiva que define o gênero com que cada pessoa se identifica.

A Deliberação vem atender as medidas do Decreto Estadual nº 55.588/10 que estipula o reconhecimento da identidade de gênero e o tratamento nominal de travestis e transexuais no âmbito do Estado de São Paulo e a Lei Estadual nº 10.948/01 que dispõe sobre as penalidades a serem aplicadas à prática de discriminação em razão

de orientação sexual e identidade de gênero.

Conforme a Deliberação CEE 125/14 o nome social deverá ser usual na forma de tratamento das (os) alunas (os) e acompanhar os registros e documentos escolares de circulação interna. No ato de expedição do histórico escolar, do certificado e do diploma constará apenas o nome civil.

2.2.1. 4º PRÊMIO NACIONAL DE EDUCAÇÃO EM DIREITOS HUMANOS

O 4º Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos foi instituído por meio da Portaria Interministerial n° 812, de 2 de julho de 2008, e é coordenado pela Organização dos Estados Ibero-americanos para a Educação, a Ciência e a Cultura – OEI, em parceria com o Ministério da Educação – MEC, por meio da Secretaria de Educação Continuada, Alfabetização, Diversidade e Inclusão – MEC/SECADI, em conjunto com a Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR, com o apoio do CONSED, da UNDIME e da Fundação SM.

O Prêmio tem como objetivo *"identificar, reconhecer e estimular experiências educacionais desenvolvidas no país que promovam a cultura dos Direitos Humanos*" (artigo 2° do edital). Ao todo são 4 categorias de premiação, sendo uma delas para a *"Educação em Direitos Humanos na Escola"*, na qual podem se inscrever *"escolas públicas e privadas da Educação Básica*". Para se inscrever é necessário que a experiência desenvolvida pela escola tenha data de início anterior a janeiro de 2014 e esteja em andamento no momento da inscrição (artigo 9° do edital).

O prazo para inscrição de projetos vai de **27 de maio a 27 de agosto** e pode ser feita pelo **site do Prêmio Nacional de Educação em Direitos Humanos** ou via correio. No site também podem ser acessados o edital, com o regulamento, e as especificações para inscrição na premiação.

Contamos com a participação de todos os interessados!

3. CENTRO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E GESTÃO DA REDE ESCOLAR - CIEGRE

3.1. NÚCLEO DE GESTÃO DA REDE ESCOLAR E MATRÍCULA - NRM

3.1.1. RESOLUÇÃO SE-27 – EF E RESOLUÇÃO SE-28 – EM

Informamos que a CGBE encaminhou a **Resolução SE-27, de 28-5-2014,** que estabelece procedimentos e critérios de implementação do Programa de Matrícula Antecipada/Chamada Escolar/Ano 2015, para fins de cadastramento de alunos e

atendimento à demanda do **ensino fundamental**, na rede pública de ensino do Estado de São Paulo, bem como a **Resolução SE-28, de 28-5-2014**, que dispõe sobre o atendimento à demanda escolar do **ensino médio**, para o ano letivo de 2015, nas escolas da rede pública estadual, e dá providências correlatas, para ciência e divulgação, conforme o link, clique aqui.

O CIE e o NRM estão à disposição para esclarecimentos sobre a Matrícula Antecipada / Chamada Escolar - Cronograma 2015.

3.1.2. CLASSES DO EJA – 2º SEMESTRE

Informamos que de acordo com Resolução 69/2013, a partir de 02/06/2014 a escola poderá receber os candidatos para os cursos de Educação de Jovens e Adultos para serem atendidos nas turmas que vierem a ser instaladas e a partir de 23/06 será realizada a compatibilização da demanda na modalidade.

A efetivação da Matrícula será realizada a partir de 1º de Julho de 2014.

3.1.3. CADASTRO DO PROFISSIONAL EM SALA DE AULA E LINK CENSO 2014

O **Centro de Informações Educacionais** juntamente com o NRM veem agradecer a colaboração de toda equipe escolar pelo cumprimento dos trabalhos: Link Censo 2014 e Cadastro do Profissional em sala de aula, pois conseguimos fechar os trabalhos antes da data estipulada.

Contando sempre com a colaboração e o trabalho em equipe, conseguiremos sempre ótimos resultados.

OBRIGADO A TODOS!

3.2. NÚCLEO DE INFORMAÇÕES EDUCACIONAIS E TECNOLOGIA - NIT

O Núcleo de Informações Educacionais informa que a Coordenadoria de Gestão de Recursos Humanos da Secretaria da Educação, atendendo ao disposto nas:

- Resolução SE- Nº 78, de 11-12-2013, que dispõe sobre a elaboração do calendário escolar para o ano letivo de 2014 e ;

- Resolução SGP- 20, de 18 de agosto de 2009, que dispõe sobre a execução do Decreto nº 52.756, de 27 de fevereiro de 2008, que trata do Programa de Estágios do Estado de São Paulo- art.8º - § 2º.

COMUNICA a V.Sa. que:

- os estagiários de ensino médio do Programa Acessa Escola não atuarão nas atividades do Programa no período de **12/06 a 27/06/2014**.

- esse período será considerado como recesso remunerado previsto na Lei Nº 11.788/08, devendo ser registrado na folha de presença do estagiário como: RECESSO;

- **o período de recesso remunerado não será contabilizado como faltas no apontamento da frequência dos estagiários que será enviado, pela escola, à Supervisão do Estágio na Diretoria de Ensino no mês de junho/2014**.

4. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS – CRH

4.1.1. RECESSO ESCOLAR DOS INTEGRANTES DA CLASSE DE SUPORTE PEDAGÓGICO DO QUADRO DO MAGISTÉRIO E OS DO QUADRO DE APOIO ESCOLAR

Tendo em vista o disposto no Decreto nº 56.052, de 28 de julho de 2010 que trata sobre o funcionamento das escolas públicas estaduais nos períodos de recesso escolar, e considerando a necessidade de uniformizar o procedimento relativo à organização da escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, informamos que devido à alteração de Calendário Escolar, em virtude da Copa do Mundo FIFA - 2014, as Unidades Escolares deverão observar:

a) O Diretor de Escola deverá organizar escala de trabalho do pessoal técnico-administrativo, de modo a garantir a presença de pelo menos um servidor da direção da escola, um da secretaria e mais um de apoio escolar, para atendimento ao público nos períodos de 12 a 26/06 (férias escolares) e de 27/06 a 13/07 (recesso escolar), bem como no período de 13 a 19/10 (recesso escolar) e o compreendido entre o Natal e o dia 1º de janeiro do ano subsequente;

b) Os integrantes da Equipe de Gestão Escolar, isto é, o Diretor de Escola, o Vice-Diretor e o Professor Coordenador, bem como os integrantes do QSE em atividades técnico-administrativas e os integrantes do Quadro de Apoio Escolar, em exercício na escola, farão jus ao período de recesso escolar de dez dias distribuídos entre os seguintes períodos 12 a 26/06 (férias escolares), 27/06 a 13/07 (recesso escolar) e 13 a 19/10 (recesso escolar);

c) No período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo deverão ser computados apenas os dias úteis, cabendo ao Diretor de Escola elaborar escala de trabalho a fim de garantir o funcionamento da unidade escolar em todos os dias úteis dos períodos 12 a 26/06 (férias escolares), 27/06 a 13/07 (recesso escolar) e 13 a 19/10 (recesso escolar);

d) O período de dez dias de recesso escolar do pessoal técnico-administrativo da unidade escolar poderá ser nos períodos acima citados, pois não está restrito ao recesso escolar de docentes previsto na Resolução SE 78, de 11/12/2013;

e) O dia 30/06/2014 será considerado como de efetivo exercício para fins de critério de Prova de Mérito, para as classes de docentes.

4.1.2. INFORMAÇÕES DO CRH

Atenção Srs (as) Diretor(a) de Escola e Gerente de Organização Escolar,

Informamos que o atendimento do Centro de Recursos Humanos e do Núcleo de Administração de Pessoal, para situações atípicas, ou seja, não rotineiras, serão feitos pelo telefone do Plantão: (16) 3301-1098. O horário de atendimento será de segunda a sexta-feira das 8h às 17h. Os telefones de atendimento do Núcleo de Frequência e Pagamento continuam os mesmos: (16) 3301-1062 – Lisa e Jucilene, (16) 3301-1067 – Elaine e (16) 3301-1066 – Yoshie e Ana Beatriz.

Também esclarecemos que a partir do dia 28/05/2014 toda documentação referente ao trabalho do Centro de Recursos Humanos, do Núcleo de Administração de Pessoal e do Núcleo de Frequência e Pagamento deverá ser entregue no Setor de Protocolo através de Ofício e de Relação de Remessa, inclusive para documentação com erros e necessidade de correção.

Objetivando otimizar os atendimentos às unidades escolares, pedimos, por gentileza, que qualquer dúvida a respeito de determinado assunto seja tratado diretamente com a funcionária responsável pelo mesmo. Assim sendo, segue abaixo a discriminação das atribuições de cada uma, juntamente com os emails para as dúvidas.

Quanto à documentação a ser entregue na DSD/14 por intermédio da Diretoria, informamos que ela passará a ser entregue no NAD (Núcleo de Administração).

4.1.3. CENTRO DE RECURSOS HUMANOS (CRH)

- *Jéssica* – email: jessicatramonte.crh@gmail.com

Rol de atividades: Digitação de posse (JGCO) e da inscrição dos ingressantes no JATI.

Estágio Probatório – QAE, QSE.

Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM.

- *Silvia* – email: deracrhsilvia@hotmail.com

Rol de atividades: Escolha de vagas para ingresso – QAE, QSE, QM

Nomeação, posse e exercício – QAE, QSE

Abono de Permanência

Promoção QAE

Progressão QAE

Estágio probatório – QAE, QSE

Homologação Evolução Funcional

4.1.3. RECADASTRAMENTO ANUAL DOS FUNCIONÁRIOS

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar sobre Recadastramento Anual dos funcionários:

Avisem seus funcionários/servidores para efetuarem o recadastramento no mês de seu aniversário, para evitarem a desagradável falta de pagamento.

Os funcionários que deixarem de fazer o recadastramento no mês de aniversário deverá vir acompanhados do gerente de organização escolar, ao setor de pagamento, para regularização do mesmo.

4.2. NÚCLEO DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL-NAP

- *Rosimeire* – email: dearanap@see.sp.gov.br

- *Ariane* – email: deranap.ariane@gmail.com

Rol de atividades: Liquidação de tempo

Coleta de tempo GDAE

- *Cidinha* – email: mariahebling@hotmail.com

Rol de atividades: Certidão de tempo de serviço

- *Ana* – email: analuizgorla@hotmail.com

Rol de atividades: Afastamentos: pós-graduação, Olimpíadas Escola (CEL).

Insalubridade.

Apostila de nome.

Declaração de cargo vago (falecimento).

Justificativa de faltas.

Abandono de cargo/função.

Abono de faltas do Diretor de Escola.

Exoneração a pedido.

Digitações no PAEF de gratificação de representação do Diretor de Escola e Art. 133 para Agente de Organização Escolar.

Readaptação.

Prorrogação de posse e de exercício.

Autorização de horário de estudante.

Homologação Grade de Substituição do Biênio.

Designações e cessações de Vice Diretor de escola.

Concessão de licenças: compulsória ou profilática, gestante (efetiva ou ACT), paternidade, adoção.

Auxílio doença e licença maternidade – categoria "O"

Acidente de trabalho.

Transferência de funcionários.

- *Fabiana* – email: lauda.atodecisorio@gmail.com

Rol de atividades: Evolução Funcional via acadêmica e não acadêmica.

Incorporação – Art. 133 CE/89.

Salário Família.

Publicação de Atos Decisórios.

- *Leide* – email: leide.nap@hotmail.com

Rol de atividades: ATS

Sexta-parte.

Sexta-parte (DNG).

Licença sem vencimentos - Art. 202 da Lei 10.261/68.

Procedimentos de contagem de tempo.

Revisão de vida funcional.

Inclusão de tempos diversos.

Programação no Sistema PRODESP.

Concessão e publicação das referidas vantagens.

- *Maristela* – email: maristela.nap@hotmail.com

Rol de atividades: Aposentadorias.

Cálculo de proventos.

Retificações de aposentadorias: em virtude de invalidação de ato administrativo ou em virtude de implantação de vantagens.

Conferência e homologação de quadro de carga horária no GDAE.

Digitação da data da aposentadoria e do afastamento para aguardar a aposentadoria (código 056).

Implantação e acompanhamento de aposentadoria SIGEPREV (SPPREV).

Designações e cessações das escolas de tempo integral.

Concessões de GDPI.

- *Penha* – email: deranappc@gmail.com

Rol de atividades: Licença Prêmio - recebimento (requerimento, AF, ficha 100, portarias e documentos pessoais), para expedição da certidão de licença prêmio. Conferência, autuação do PULP, digitação da lauda para publicação no D.O.E, digitação no GDAE, encaminhamento para a unidade escolar.

Publicação de Gozo - recebimento do PULP, conferência da autorização e portaria (GDAE/PRODESP), digitação da lauda para publicação no D.O.E., encaminhamento para a unidade escolar.

Pecúnia - recebimento do PULP, conferência do requerimento e declaração (GDAE/PRODESP), encaminhamento para DSD/14.

Fruição – Gozo e Pecúnia: digitação do período no GDAE e encaminhamento para a unidade escolar.

Licença Saúde - Agendamento de perícias médicas (DPME/GDAE) para Diretores das Unidades Escolares e funcionários da DE.

4.2.1. LICENÇA PRÊMIO

Decreto Nº. 58.542, de 12 de Novembro de 2012, estabelece regras relativas ao deferimento do pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior a data do requerimento:

Artigo 1º - Para fins de deferimento de pedido de conversão de uma parcela de 30 (trinta) dias de bloco de licença-prêmio em pecúnia, no período de 1 (um) ano imediatamente anterior à data do requerimento, considera-se:

I - assiduidade: a frequência regular, não admitida às faltas justificadas e injustificadas;

4.2.2. LICENÇA PRÊMIO EM PECÚNIA:

Aniversariantes do mês de OUTUBRO/2014, encaminhar 03 vias do requerimento, mais: (Efetivo) uma via da declaração de ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia e (ACT) duas vias da declaração da ciência da conversão de 30 dias da licença prêmio em pecúnia. Não esquecendo que no requerimento é data do Aniversário e não data de Nascimento!!! Não esperem até o último dia do mês de Janeiro para dar entrada na Diretoria de Ensino! Prazo final 30/06/2014.

Lembramos que para a devida concessão a Certidão de Licença Prêmio, já deve estar devidamente publicada.

4.2.3. LICENÇA PRÊMIO

Os pedidos de autorização de gozo de licença prêmio serão publicados pela Diretoria de Ensino no prazo aproximado de 15(quinze) dias úteis. Em caso de doença, quando for necessária a publicação com urgência, favor encaminha Ofício do Diretor da Escola solicitando a publicação. As publicações para Autorização de Gozo de Licença Prêmio sairão no Diário Oficial **quarta-feira e sábado. A partir da Publicação o(a) interessado(a) terá 30(trinta) dias para sair de Licença Prêmio.; portanto favor informar na contra capa do processo a partir de quando o(a) interessado(a) pretende usufruir a referida licença.**

4.2.4. LICENÇA PRÊMIO

a) O servidor que pretender solicitar autorização para usufruir da licença sem vencimentos poderá formalizar seu pedido a partir das 8 horas do dia 01/06/2014 às 23 horas do dia 13/07/2014, horário de Brasília;

b) o interessado deverá efetuar seu requerimento através do endereço eletrônico http://drhunet.edunet.sp.gov.br/portalNet/ sendo que, se ainda não acessou o sistema "Licença Artigo 202", deverá, previamente, "obter acesso ao sistema". Após esse procedimento, deverá digitar "login e senha" e acessar o item "Licença Artigo 202", sendo necessário confirmar os dados que serão disponibilizados e depois confirmar seu pedido;

c) as chefias imediata e mediatas e imediatas deverão acessar o sistema, no mesmo endereço acima para confirmar a anuência ou não do requerimento. Caso seja pelo indeferimento do pedido, deverá justificar sua decisão.

Informamos que as autorizações começarão a ser publicadas no Diário Oficial do Estado - D.O.E a partir do dia 12/06/2014, portanto, solicitamos que todos os pedidos sejam, previamente, analisados pela chefia imediata e mediata, para evitar atrasos na publicação da autorização.

Esclarecemos, ainda, que o sistema "Licença Artigo 202", já tem o dispositivo de envio à Secretaria da Fazenda a data de inicio do afastamento, portanto, não haverá necessidade da Diretoria de Ensino enviar esta informação ao órgão pagador, basta acessar o sistema GDAE indicando a data de inicio do gozo.

ATENÇÃO: O inicio da licença deve ser lançado, somente no sistema GDAE, pois este, por sua vez, atualizará os dados na PRODESP, e os enviará à Secretaria da Fazenda dos para o corte do pagamento, portanto, não lançar datas incorretas ou informações de inicio de gozo sem a devida certeza que o servidor iniciou a licença.

Encaminhar à Diretoria de Ensino, o requerimento, CCT e cópia das fichas 100 para conferência e homologação da Dirigente Regional de Ensino.

4.3. NÚCLEO DE FREQUÊNCIA E PAGAMENTO – NFP

Email para contato (para todas): dearanfp@see.sp.gov.br

- *Elaine* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão de jornada.

Formulário 26.

Cessação de PC/PCAGP.

Digitação de formulários 05 e 04 (CAF D.E)

Digitação de formulário 13 (meses atrasados e gratificação de representação).

Exclusão de aulas eventuais.

Homologação de férias de diretor de escola.

Interrupção de exercício.

Monitoramento de BFE mensal.

Exercício de ingressante PEB/Servidor

Perícia Médica.

Recadastramento e Validação.

- *Yoshie* – Rol de atividades: Alteração de conta bancária.

Alteração/inclusão em jornada.

Formulário 26.

Férias.

Bonificação por resultados.

Artigo 22 – substituição docente.

Carga horária de readaptado.

Substituição eventual administrativa e do QM.

Aulas eventuais.

Carga horária de docente.

Promoção QM.

Quadro curricular.

Recadastramento e validação.

Senha Portal E-Folha.

Senha DPME.

13º salário.

Auxílio transporte/ adicional transporte.

- *Jucilene* – Rol de atividades: Liquidação de tempo.

Ponto dos servidores da D.E.

Alteração de BFE.

Ofício de Auxílio Alimentação.

Coleta do GDAE.

- *Marilisa* – Rol de atividades: Contagem de tempo para liquidação/aposentadoria.

Coleta de tempo GDAE.

Cartão Alimentação.

Inclusão no sistema de ingressante.

Atendimentos pessoais.

- *Ana Beatriz* – Rol de atividades: Alteração de RG.

Contratos e extinções contratuais - categoria "O" (doc., AOE, ASE).

Contratos e dispensas de eventual.

Formulário 2.

Homologação de férias de funcionários das escolas no SIPAF.

Senhas Prodesp (exclusão, liberação).

Recadastramento e validação.

Monitoramento de digitação de carga horária dos contratos no sistema.

4.3.1. CONTRATOS POR TEMPO DETERMINADO (CTD) E EXTINÇÕES CONTATUAIS (CATEGORIA "O"):

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar aos CTDs e as extinções contratuais (categoria "O"):

Não percam o prazo, pois estão sendo instaurados processos administrativos para os casos enviados em atraso. O envio deve ser em 24 horas, para ser inserido no sistema.

4.3.2. BOLETIM DE OCORRÊNCIA

Conforme acordo feito na orientação técnica nos dias 21 a 23 de Outubro de 2013, ficou estabelecido prazo para envio do Boletim de Ocorrências, impreterivelmente até o dia 05 de cada mês e também o cumprimento da digitação do BFE para a primeira carga (os constantes no relatório do GDAE).

4.3.2. CAF ELETRÔNICA - FORMULÁRIO 04 – COMUNICADO DE OCORRÊNCIA. INSTRUÇÃO DDP/G Nº03, DE 01/07/2004, DOE 02/07/2004.

Atenção Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar,

Não esqueçam do envio da Portaria CAF à DSD/14 em 24 horas do ocorrido. O que deve ser comunicado:

Ex: Dispensas, exonerações, falecimentos, aposentadoria por invalidez e compulsória, cessações de afastamentos, auxílio doença (após o 15º dia) para categoria "O" e outros conforme circunstâncias abrangidas pelo artigo 1º da Portaria CAF-G nº 11/2006.

4.3.3. TELEFONES DE CONTATO - NFP

Srs.(as) Diretores de Escola e Gerentes de Organização Escolar enfatizamos os números de telefones de atendimento ao público do Núcleo de Frequência e Pagamento:

- (16) 3301-1062 - Lisa e Jucilene
- (16) 3301-1067 - Elaine
- (16) 3301-1066 - Yoshie e Ana Beatriz